



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, no processo **administrativo nº 5040/2019** de **regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 009 (nove) quadra 018 (dezoito) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 13,00m pela lateral direita e 13,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), registrado sob nº R-1/8.739, livro 02, ficha 01, situado na Rua Maria Pinheiro de Lacerda, nº 350, Bairro Vila Vicente, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes: Pela frente com a referida rua, fundos com o lote 10, pela lateral direita com o lote 07 e pela lateral esquerda com a Avenida Leontina Ferreira Martins**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 18 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal